

## **SUGESTÃO PARA O FUNCIONAMENTO EXTRAORDINÁRIO DO COMÉRCIO EM GERAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA, NO PERÍODO JUNINO DE 2019.**

Este documento trata-se de uma **SUGESTÃO**, elaborada pelo SINCOMSAJ – SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, em assembleia geral, realizada no dia 27/05/2019, com a participação dos empresários, e refere-se ao **FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM GERAL, NO PERÍODO JUNINO DE 2019.**

### **FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO ENTRE OS DIAS 10 A 24 DE JUNHO DE 2019**

- a. Segunda, terça, quarta e sexta-feira dias 10, 11, 12 e 14 de junho de 2019.**  
**Funcionamento de 08:00h às 19:00h.**  
As empresas que funcionarem neste horário farão escalas de revezamento de turno, com intervalo para almoço de no mínimo 1h30min. Poderão também pagar as horas extras na folha de pagamento do mês trabalhado ou dar folgas, como forma de compensação.
- b. Quinta-feira, dia 13 de junho de 2019. (FERIADO)**  
**NÃO HAVERÁ FUNCIONAMENTO.**
- c. Sábado, dia 15 de junho de 2019.**  
**Funcionamento das 08:00h as 18:00h.**  
As empresas que funcionarem neste horário farão escalas de revezamento de turno, com intervalo para almoço de no mínimo 1h30min. Poderão também pagar as horas extras na folha de pagamento do mês trabalhado ou dar folgas, como forma de compensação.
- d. Domingo, dia 16 de junho de 2019.**  
**Funcionamento das 09:00h às 15:00h.**  
Com folga posterior ao dia trabalhado, dentro da semana.
- e. Segunda, terça, quarta e sexta-feira, dias 17, 18, 19 e 21 de junho de 2019.**  
**Funcionamento de 08:00h às 19:30h.**  
As empresas que funcionarem neste horário farão escalas de revezamento de turno, com intervalo para almoço de no mínimo 1h30min. Poderão também pagar as horas extras na folha de pagamento do mês trabalhado ou dar folgas, como forma de compensação.
- f. Quinta-feira, dia 20 de junho de 2019. (FERIADO)**  
**Não haverá funcionamento.**
- g. Sábado, dia 22 de junho de 2019.**  
**Funcionamento das 08:00h às 18:00h.**  
As empresas que funcionarem neste horário farão escalas de revezamento de turno, com intervalo para almoço de no mínimo 1h30min. Poderão também pagar as horas extras na folha de pagamento do mês trabalhado ou dar folgas, como forma de compensação.
- h. Domingo, dia 23 de junho de 2019. (VÉSPERA DE SÃO JOÃO)**  
**Funcionamento de 09:00h às 15:00h.**  
Com escala de revezamento de 6h de trabalho interruptas e folga na semana trabalhada.
- i. Segunda-feira, dia 24 de junho de 2019. (FERIADO)**  
**NÃO HAVERÁ FUNCIONAMENTO.**



## FUNCIONAMENTO DOS SHOPPINGS ENTRE OS DIAS 10 A 24 DE JUNHO DE 2019

- a) **Segunda, terça, quarta e sexta-feira dias 10, 11, 12 e 14 de junho de 2019.**  
**Funcionamento de 08:00h às 19:00h.**  
As empresas que funcionarem neste horário farão escalas de revezamento de turno, com intervalo para almoço de no mínimo 1h30min. Poderão também pagar as horas extras na folha de pagamento do mês trabalhado ou dar folgas, como forma de compensação.
- b) **Quinta-feira, dia 13 de junho de 2019. (FERIADO)**  
**NÃO HAVERÁ FUNCIONAMENTO.**
- c) **Sábado, dia 15 de junho de 2019.**  
**Funcionamento das 08:00h as 19:00h,**  
As empresas que funcionarem neste horário farão escalas de revezamento de turno, com intervalo para almoço de no mínimo 1h30min. Poderão também pagar as horas extras na folha de pagamento do mês trabalhado ou dar folgas, como forma de compensação.
- d) **Domingo, dia 16 de junho de 2019.**  
**Funcionamento das 10:00h às 16:00h.**  
Com folga posterior ao dia trabalhado, dentro da semana.
- e) **Segunda, terça e quarta e sexta-feira, dias 17, 18 e 19 e 21 de junho de 2019.**  
**Funcionamento de 08:00h às 20:00h.**  
As empresas que funcionarem neste horário farão escalas de revezamento de turno, com intervalo para almoço de no mínimo 1h30min. Poderão também pagar as horas extras na folha de pagamento do mês trabalhado ou dar folgas, como forma de compensação.
- f) **Quinta-feira, dia 20 de junho de 2019. (FERIADO)**  
**NÃO HAVERÁ FUNCIONAMENTO.**
- g) **Sábado, dia 22 de junho de 2019.**  
**Funcionamento das 08:00h às 20:00h.**  
As empresas que funcionarem neste horário farão escalas de revezamento de turno, com intervalo para almoço de no mínimo 1h30min. Poderão também pagar as horas extras na folha de pagamento do mês trabalhado ou dar folgas, como forma de compensação.
- h) **Domingo, dia 23 de junho de 2019. (VÉSPERA DE SÃO JOÃO)**  
**Funcionamento de 10:00h às 16:00h.**  
Com folga posterior ao dia trabalhado, dentro da semana.
- i) **Segunda-feira, dia 24 de junho de 2019. (FERIADO)**  
**NÃO HAVERÁ FUNCIONAMENTO.**

## FUNCIONAMENTO DOS SUPERMERCADOS ENTRE OS DIAS 10 A 24 DE JUNHO DE 2019

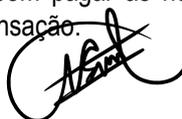
- a) **Segunda, terça e quarta-feira, dias 10, 11 e 12 de junho de 2019.**  
**Funcionamento de 07:00h às 20:00h.**  
Os supermercados que funcionarem neste horário farão escalas de revezamento de turno, com intervalo para almoço de no mínimo 1h30min. Poderão também pagar as horas extras na folha de pagamento do mês trabalhado ou dar folgas, como forma de compensação



- b) **Quinta-feira, dia 13 de junho de 2019. (FERIADO)**  
**Funcionamento de 07:00h às 14:00h.**  
Com folga posterior ou pagamento da hora trabalhada **em dobro**, no mês trabalhado.
- c) **Sexta-feira e sábado, dias 14 e 15 de junho de 2019.**  
**Funcionamento das 07:00h as 21:00h.**  
Os supermercados que funcionarem neste horário farão escalas de revezamento de turno, com intervalo para almoço de no mínimo 1h30min. Poderão também pagar as horas extras na folha de pagamento do mês trabalhado ou dar folgas, como forma de compensação.
- d) **Domingo, dia 16 de junho de 2019.**  
**Funcionamento das 07:00h às 19:00h.**  
Com folga posterior ao dia trabalhado, dentro da semana.
- e) **Segunda, terça e quarta-feira, dias 17, 18 e 19 de junho de 2019.**  
**Funcionamento de 07:00h às 20:00h.**  
Os supermercados que funcionarem neste horário farão escalas de revezamento de turno, com intervalo para almoço de no mínimo 1h30min. Poderão também pagar as horas extras na folha de pagamento do mês trabalhado ou dar folgas, como forma de compensação.
- f) **Quinta-feira, dia 20 de junho de 2019. (FERIADO)**  
**Funcionamento das 07:00h às 19:00h.**  
Com folga posterior ou pagamento da hora trabalhada **em dobro**, no mês trabalhado.
- g) **Sexta-feira e sábado, dias 21 e 22 de junho de 2019.**  
**Funcionamento das 07:00h às 21:00h.**  
Os supermercados que funcionarem neste horário farão escalas de revezamento de turno, com intervalo para almoço de no mínimo 1h30min. Poderão também pagar as horas extras na folha de pagamento do mês trabalhado ou dar folgas, como forma de compensação.
- h) **Domingo, dia 23 de junho de 2019 (VÉSPERA DE SÃO JOÃO)**  
**Funcionamento de 07:00h às 17:00h.**  
Com folga posterior ao dia trabalhado, dentro da semana.
- i) **Segunda-feira, dia 24 de junho de 2019. (FERIADO)**  
**NÃO HAVERÁ FUNCIONAMENTO.**

## **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS MERCADINHOS DE BAIRRO, COM ATÉ 10 EMPREGADOS ENTRE OS DIAS 13 DE JUNHO DE 2019 A 24 DE JUNHO DE 2019.**

- a) **Quarta-feira, dia 13 de junho de 2019 (FERIADO)**  
**Funcionamento das 06:30h às 14:00h.**  
Com folga posterior ou pagamento da hora trabalhada **em dobro**, no mês trabalhado.
- b) **Sábado, dia 15 de junho de 2019.**  
**Funcionamento das 06:30h às 20:00h.**  
As empresas que funcionarem neste horário farão escalas de revezamento de turno, com intervalo para almoço de no mínimo 1h30min. Poderão também pagar as horas extras na folha de pagamento do mês trabalhado ou dar folgas, como forma de compensação.



- c) **Domingo, dia 16 de junho de 2019.**  
**Funcionamento das 06:30h às 14:00h.**  
Com folga posterior ao dia trabalhado, dentro da semana.
- d) **Segunda, terça, quarta e sexta-feira, dias 17, 18, 19 e 21 de junho de 2019.**  
**Funcionamento das 06:30h às 20:00h.**  
As empresas que funcionarem neste horário farão escalas de revezamento de turno, com intervalo para almoço de no mínimo 1h30min. Poderão também pagar as horas extras na folha de pagamento do mês trabalhado ou dar folgas, como forma de compensação.
- e) **Quinta-feira, dia 20 de junho de 2019. (FERIADO)**  
**Funcionamento das 06:30h às 14:00h.**  
Com folga posterior ou pagamento da hora trabalhada **em dobro**, no mês trabalhado.
- f) **Sábado, dia 22 de junho de 2019.**  
**Funcionamento das 06:30h às 20:00h,**  
As empresas que funcionarem neste horário farão escalas de revezamento de turno, com intervalo para almoço de no mínimo 1h30min. Poderão também pagar as horas extras na folha de pagamento do mês trabalhado ou dar folgas, como forma de compensação.
- g) **Domingo, dia 23 de junho de 2019. (VÉSPERA DE SÃO JOÃO)**  
**Funcionamento de 06:30h às 20:00h.**  
Com folga posterior ao dia trabalhado, dentro da semana.
- j) **Segunda-feira, dia 24 de junho de 2019. (FERIADO)**  
**NÃO HAVERÁ FUNCIONAMENTO.**

## **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SUPERMERCADOS DA FEIRA LIVRE ENTRE OS DIAS 10 DE JUNHO DE 2019 A 24 DE JUNHO DE 2019.**

- a) **Segunda e terça-feira, dias 10 e 11 de junho de 2019.**  
**Funcionamento das 07:00h às 19:00h.**  
Os supermercados que funcionarem neste horário farão escalas de revezamento de turno, com intervalo para almoço de no mínimo 1h30min. Poderão também pagar as horas extras na folha de pagamento do mês trabalhado ou dar folgas, como forma de compensação.
- b) **Quarta e sexta-feira, dias 12 e 14 de junho de 2019.**  
**Funcionamento das 06:00h às 19:00h.**  
Os supermercados que funcionarem neste horário farão escalas de revezamento de turno, com intervalo para almoço de no mínimo 1h30min. Poderão também pagar as horas extras na folha de pagamento do mês trabalhado ou dar folgas, como forma de compensação.
- c) **Quarta-feira, dia 13 de junho de 2019 (FERIADO)**  
**Funcionamento das 08:00h às 14:00h.**  
Com folga posterior ou pagamento da hora trabalhada **em dobro**, no mês trabalhado.
- d) **Sábado, dia 15 de junho de 2019.**  
**Funcionamento das 06:00h às 18:00h.**  
Os supermercados que funcionarem neste horário farão escalas de revezamento de turno, com intervalo para almoço de no mínimo 1h30min. Poderão também pagar as horas extras na folha de pagamento do mês trabalhado ou dar folgas, como forma de compensação.



- e) **Domingo, dia 16 de junho de 2019.**  
**NÃO HAVERÁ FUNCIONAMENTO.**
- f) **Segunda, terça e sexta-feira, dias 17, 18 e 21 de junho de 2019.**  
**Funcionamento das 07:00h às 19:00h.**  
Os supermercados que funcionarem neste horário farão escalas de revezamento de turno, com intervalo para almoço de no mínimo 1h30min. Poderão também pagar as horas extras na folha de pagamento do mês trabalhado ou dar folgas, como forma de compensação.
- g) **Quarta-feira dia 19 de junho de 2019.**  
**Funcionamento das 06:00h às 19:00h.**  
Os supermercados que funcionarem neste horário farão escalas de revezamento de turno, com intervalo para almoço de no mínimo 1h30min. Poderão também pagar as horas extras na folha de pagamento do mês trabalhado ou dar folgas, como forma de compensação.
- k) **Quinta-feira, dia 20 de junho de 2019. (FERIADO)**  
**Funcionamento das 08:0h às 14:00h.**  
Com folga posterior ou pagamento da hora trabalhada **em dobro**, no mês trabalhado.
- h) **Sábado, dia 22 de junho de 2019.**  
**Funcionamento das 06:00h às 19:00h.**  
Os supermercados que funcionarem neste horário farão escalas de revezamento de turno, com intervalo para almoço de no mínimo 1h30min. Poderão também pagar as horas extras na folha de pagamento do mês trabalhado ou dar folgas, como forma de compensação.
- h) **Domingo, dia 23 de junho de 2019. (VÉSPERA DE SÃO JOÃO)**  
**Funcionamento de 07:00h às 17:00h.**  
Com folga posterior ao dia trabalhado, dentro da semana.
- l) **Segunda-feira, dia 24 de junho de 2019. (FERIADO)**  
**NÃO HAVERÁ FUNCIONAMENTO.**

A CLT - Consolidação das Leis do Trabalho define que a **JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO** deve ser de no máximo **8 (oito) horas**. A lei também determina que o trabalhador não pode fazer mais de **2 (duas) horas extras por dia**. A jornada máxima semanal é de **44 (quarenta e quatro) horas regulares**.

Santo Antônio de Jesus- BA, 04 de junho de 2019.



---

**SINCOMSAJ - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
Herivaldo Bittencourt Nery  
Presidente